

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

#### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

## 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL - CCEEC

### Rio Branco-AC, 16 a 18 de abril de 2018

### PROPOSTA Nº 006/2018 - CCEEC

Assunto	Padronização Nacional de Ensino e Atribuição Profissional para a Engenharia Civil	
Proponente	Grupo 1	Crea-MG, SP, MA, ES, TO
Destinatário	Confea	
Item Plano de Ação	Ensino e Atribuições Profissionais	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC dos Creas reunidos no período de 16 a 18 de abril de 2018, aprovam proposta de seguinte teor:

### a) Situação Existente:

Hoje temos conflito entre a formação profissional e atribuições profissionais.

Não há uma compatibilização dos projetos pedagógicos com as atribuições conferidas pelo Sistema Confea/Crea.

## b) Propositura:

Criar um Grupo de Trabalho (GT) visando a padronização nacional para os cursos de Engenharia Civil, com a proposição de elaborar uma matriz mínima de formação técnica, com fins de relacionar os conteúdos programáticos dos cursos com o intuito de gerar coerência com as atribuições profissionais, conforme a Resolução nº 1.015/2006.

Criação de um Grupo de Trabalho, composto com a sugestão dos seguintes nomes/especialistas:

- 1) Eng. Civ. Guilherme Augusto Guimarães Oliveira Crea-MG
- 2) Eng. Civ. Paulo Cesar Lima Segantini Crea-SP
- 3) Eng. Civ. Pedro Luiz Delgado Assad Crea-DF
- 4) Eng. Civ. Luiz Fernando de Paula Machado Crea-TO

#### c) Justificativa:

A ausência da padronização tem gerado profissionais com deficiências de formação técnica, que criam falsas expectativas para os egressos quanto a sua atuação no mercado de trabalho.

Isso tem como consequência, o surgimento de ações jurídicas contra o Sistema.

- É relevante afirmar que a deficiência de formação dos egressos põe em risco a sociedade.
- O GT virá para auxiliar os Regionais na padronização dos projetos pedagógicos dos cursos de Engenharia Civil para fins de normatizar as atribuições profissionais.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

# 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL - CCEEC

Rio Branco-AC, 16 a 18 de abril de 2018

# d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194/1966;

Resolução nº 1.015/2006

Resolução nº 1.073/2016

## e) Sugestão de Mecanismos de Ação:

Encaminhar a CEEP para deliberação e posterior envio ao Plenário para aprovação do GT.

Eng. Civ. Carlos Eduardo Domingues e Silva Coordenador Nacional da CCEEC